

RESOLUÇÃO N° 02/2006
(Publicada no Diário Oficial de 25/01/2006)

Altera a Resolução nº 06/2005.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso XIV, do art. 96, do Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, “*ad referendum*” do Plenário, a Resolução nº 06/2005, que fixou o percentual do crédito presumido a ser utilizado pela POLYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., retificando o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I - Crédito Presumido - fixa em 90% (noventa por cento) do imposto incidente, o percentual do Crédito Presumido a ser utilizado pela POLYSTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS SINTÉTICOS LTDA., nas operações de saídas de fios e filamentos contínuos artificiais ou sintéticos e não tecidos, pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados a partir do 1º dia do mês subsequente à publicação desta Resolução no Diário Oficial do Estado.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 24 de janeiro de 2006.

JOSÉ LUIZ PÉREZ GARRIDO
Presidente